

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



REGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025

O **MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, nº 08, Centro, legalmente ratificado pelo seu Prefeito o Sr. Wilson Dos Santos Souza, portador da Matrícula Funcional nº 1834, considerando o termo de HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 13 de janeiro de 2026, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, sediada na Rua Fritz Spernau, nº1000, CEP: 89.055-200, Bairro Fortaleza, em Blumenau-SC, E-mail:vanguardeira@vanguardeira.com.br, telefone (47) 3232-1221, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Edson Camilo, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 49/2024 de 22/08/2024, Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para aquisição de materiais e insumos destinados à execução de serviços de manutenção, reparos e pequenas intervenções em espaços públicos municipais, abrangendo prédios administrativos, praças, vias urbanas e demais equipamentos que compõem a infraestrutura pública local, vencedora do lote, 14, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Ibitiara/BA, conforme consta no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta readequada cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item que compõe o lote arrematado e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 14: MATERIAL PARA SANITÁRIOS, LAVATÓRIOS E COZINHAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



01	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	25	UNIDADES	R\$20,36	R\$509,00	ALUMASA(ROMA)
02	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	30	UNIDADES	R\$41,83	R\$1.254,90	ASTRA(TPIC)
03	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	10	UNIDADES	R\$27,88	R\$278,80	ALUMASA
04	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO) (COMPLETO COM ANEL DE VEDAÇÃO, ESPUDE E PARAFUSOS)	40	UNIDADES	R\$148,28	R\$5.931,20	FIORI (CONVECIONAL)
05	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C). ACOMPANHADO DE VÁLVULA, SIFÃO, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO.	45	UNIDADES	R\$132,68	R\$5.970,60	FIORI (55LV882-1FB)
06	LAVATORIO EM CERAMICA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES 41,50 CM X 31,50 CM X 17CM. NÃO INCLUSO VÁLVULA, SIFÃO, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO.	33	UNIDADES	R\$67,03	R\$2.211,99	FIORI (55LV882-1FB)
07	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X60* CM	18	UNIDADES	R\$177,18	R\$3.189,24	RORATO
08	PIA INOX PARA COZINHA 120CMX52CM	8	UNIDADES	R\$242,68	R\$1.941,44	TECNOCUBA
09	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	8	UNIDADES	R\$370,69	R\$2.965,52	RORATO
10	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	40	UNIDADES	R\$63,39	R\$2.535,60	PUROMETA
11	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	40	UNIDADES	R\$51,70	R\$2.068,00	PUROMETA
12	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E	40	UNIDADES	R\$4,79	R\$191,60	ALUMASA

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	TORNEIRA PLÁSTICOS, COM HASTE METÁLICA					
13	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	40	UNIDADES	R\$9,75	R\$390,0	PLASTILIT
14	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	50	UNIDADES	R\$16,41	R\$820,50	VALEPLAST
15	TORNEIRA PRETA P/ JARDIM	90	UNIDADES	R\$5,43	R\$488,70	PLASTILIT
16	TORNEIRA DE PLÁSTICO BRANCA PARA LAVATÓRIO 1/2"	40	UNIDADES	R\$14,68	R\$587,20	VALEPLAST
17	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	40	UNIDADES	R\$4,17	R\$166,80	ALUMASA
18	SIFÃO PLÁSTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	80	UNIDADES	R\$9,63	R\$770,40	VALEPLAST
19	SIFÃO EXTENSIVEL UNIVERSAL DUPLA	37	UNIDADES	R\$16,39	R\$606,43	VALEPLAST
20	MICTÓRIO LOUÇA BRANCA C/ SIFÃO INTEGRADO (DECA - REF. M-712 OU SIMILAR	45	UNIDADES	R\$482,30	R\$21.703,50	FIORI (55LV882-1FB
21	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PRESSÃO, BITOLA 3/4, MATERIAL BALÃO PLÁSTICO, APLICAÇÃO CAIXA DE ÁGUA	35	UNIDADES	R\$43,03	R\$1.506,05	IMPERATRIZ
22	TANQUE DE LAVAR ROUPA DE PLÁSTICO 24L, COM VALVULA/TAMPA, PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO.	35	UNIDADES	R\$48,90	R\$1.711,50	METASUL
23	REGISTRO DE PRESSAO 3/4" COMPLETO PARA CHUVEIRO	35	UNIDADES	R\$17,76	R\$621,60	PUROMETAL
24	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25M (L X C)	90	UNIDADES	R\$5,94	R\$534,60	NOAH
25	PORTA PAPEL HIGIENICO - PAPELEIRA INOX COM TAMPA	35	UNIDADES	R\$16,04	R\$561,40	PUROMETAL
26	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PAREDE 220V	20	UNIDADES	R\$60,20	R\$1.204,00	ZAGONEI
27	DUCHA / CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 5 ", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", ÁGUA FRIA	35	UNIDADES	R\$11,34	R\$396,90	VALEPLAST
28	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO, CONSTITUIDA DE BARRA LATERAL EM	26	UNIDADES	R\$137,59	R\$3.577,34	PLANETA CESSIVEL

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



29	"U", EM AÇO INOX, D=1 1/4" BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM (PAREDE X CHÃO)	35	UNIDADES	R\$207,93	R\$7.277,55	PLANETA CESSIVEL
30	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4" - JACKWAL OU SIMILAR	35	UNIDADES	R\$107,57	R\$3.764,95	PLANETA CESSIVEL
31	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	35	UNIDADES	R\$164,35	R\$5.752,25	PLANETA CESSIVEL
32	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	35	UNIDADES	R\$236,31	R\$8.270,85	PLANETA CESSIVEL

2.2 Não houve registro de cadastro reserva. OU A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua divulgação no sítio eletrônico do Município de Contratante, podendo ser prorrogada por igual período, renovando o quantitativo licitado, desde que traga benefícios para a gestão pública, como a redução de custos e a mitigação do risco de licitar novamente, após demonstração da vantajosidade dos preços registrados.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



5.7 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1 Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.2 Mantiverem sua proposta original.

5.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10 O registro a que se refere o item 5.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.8.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.12.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9

5.13 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no diário oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.12, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.8.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do, poderá:

5.18.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.12.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

11.2 encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibitiara-Ba, 21 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE IBITIARA
GERENCIADOR

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
GERENCIADOR

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
GERENCIADOR

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIADOR

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERENCIADOR

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
CNPJ:10.942.831/0001-36
FORNECEDOR REGISTRADO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693
<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



REGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025

O **MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, nº 08, Centro, legalmente ratificado pelo seu Prefeito o Sr. Wilson Dos Santos Souza, portador da Matrícula Funcional nº 1834, considerando o termo de HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 13 de janeiro de 2026, RESOLVE registrar os preços da empresa **FLORENTINO LOPES FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.994.108/0001-99, sediada na Praça da Bandeira, nº242, CEP: 46.700-000, Bairro Centro, em Ibitiara-Ba, E-mail:com.simone@hotmail.com, telefone (77)3647-2141, indicada e qualificada nesta ATA, representada por Florentino Lopes Filho, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 49/2024 de 22/08/2024, Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para aquisição de materiais e insumos destinados à execução de serviços de manutenção, reparos e pequenas intervenções em espaços públicos municipais, abrangendo prédios administrativos, praças, vias urbanas e demais equipamentos que compõem a infraestrutura pública local, vencedora do lote, 17, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Ibitiara/BA, conforme consta no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta readequada cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item que compõe o lote arrematado e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 17: PISOS E MATERIAIS CORRELATOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



01	ARGAMASSA ACI 20KG	1500	SACOS	R\$34,10	R\$51.150,00	QUARTZOLIT
02	ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO ACII 20KG	500	SACOS	R\$50,06	R\$25.030,00	QUARTZOLIT
03	MANTA LÍQUIDA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE PARA COBERTURA EM GERAL 18KG	24	UNIDADES	R\$279,67	R\$6.712,08	VEDACIT
04	MANTA LÍQUIDA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE PARA COBERTURA EM GERAL 4KG	33	UNIDADES	R\$124,90	R\$4.121,70	VEDACIT
05	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA E CONCRETO 18L	32	UNIDADES	R\$162,06	R\$5.185,92	VEDACIT
06	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA E CONCRETO 3,6L	55	UNIDADES	R\$34,17	R\$1.879,35	VEDACIT
07	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCO 18 KG	33	UNIDADES	R\$367,16	R\$12.116,28	QUARTZOLIT
08	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCO 3,6KG	60	UNIDADES	R\$76,33	R\$4.579,80	VEDACIT
09	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 18L	15	UNIDADES	R\$230,00	R\$3.450,00	VEDACIT
10	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO 3,6L	105	UNIDADES	R\$43,07	R\$4.522,35	VEDACIT
11	REJUNTE CIMENTÍCIO, COR A DEFINIR	970	QUILOGRAMAS	R\$20,30	R\$19.691,00	QUARTZOLIT
12	PISO CERAMICO BRILHANTE 60 X 60CM (COR A DEFINIR NO ATO DA COMPRA)	1500	METROS QUADRADOS	R\$30,93	R\$46.395,00	CECAFIN
13	REVESTIMENTO EM CERAMICA, FORMATO CONVENCIONAL 33 X 60 CM	1350	METROS QUADRADOS	R\$28,30	R\$38.205,00	FORMI GRECE
14	REVESTIMENTO EM PORCELANATO, FORMATO CONVENCIONAL 33 X 60CM	200	METROS QUADRADOS	R\$64,10	R\$12.820,00	DELTA
15	PISO PORCELANATO ACETINADO 60 X 60CM (COR A DEFINIR NO ATO DA COMPRA)	1000	METROS QUADRADOS	R\$58,58	R\$58.580,00	DELTA
16	JUNTA DILATAÇÃO PVC 17	2400	BARRA	R\$5,33	R\$12.792,00	CORTAG

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



X 3MM X 2M					
------------	--	--	--	--	--

2.2 Não houve registro de cadastro reserva. OU A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua divulgação no sítio eletrônico do Município de Contratante, podendo ser prorrogada por igual período, renovando o quantitativo licitado, desde que traga benefícios para a gestão pública, como a redução de custos e a mitigação do risco de licitar novamente, após demonstração da vantajosidade dos preços registrados.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.2 Mantiverem sua proposta original.

5.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



registrados na ata.

5.10 O registro a que se refere o item 5.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.8.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.12.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9

5.13 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no diário oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.12, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.8.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do, poderá:

5.18.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a
Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

- 7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.12.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora,

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses
Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

11.2 encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibitiara-Ba, 21 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE IBITIARA
GERENCIADOR

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
GERENCIADOR

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
GERENCIADOR

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIADOR

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693
<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERENCIADOR

FLORENTINO LOPES FILHO
CNPJ:13.994.108/0001-99
FORNECEDOR REGISTRADO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693
<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



REGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025

O **MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, nº 08, Centro, legalmente ratificado pelo seu Prefeito o Sr. Wilson Dos Santos Souza, portador da Matrícula Funcional nº 1834, considerando o termo de HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 13 de janeiro de 2026, RESOLVE registrar os preços da empresa **KVLED MATERIAIS & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.747.047/0001-24, sediada na Rua 12 de Outubro, nº428, CEP: 47.520-000, Bairro Centro, em Ibotirama-Ba, E-mail:kvledenergia@gmail.com, telefone (77) 9975-8470, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Valdeiton Batista dos Santos, socio administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 49/2024 de 22/08/2024, Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para aquisição de materiais e insumos destinados à execução de serviços de manutenção, reparos e pequenas intervenções em espaços públicos municipais, abrangendo prédios administrativos, praças, vias urbanas e demais equipamentos que compõem a infraestrutura pública local, vencedora dos lotes 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, e 15 visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Ibitiara/BA, conforme consta no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta readequada cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item que compõe o lote arrematado e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 03-BLOCOS E TIJOLOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA OBRIGATÓRIA

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



01	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	25	MILHEIRO	R\$750,00	R\$18.750,00	MILHEIRO
02	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	25	MILHEIRO	R\$722,00	R\$18.050,00	MILHEIRO
03	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM	22	MILHEIRO	R\$3.900,00	R\$85.800,00	MILHEIRO
04	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTUAL 14X19X29CM	4,50	MILHEIRO	R\$3.000,00	R\$13.5000	MILHEIRO
05	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM	4	MILHEIRO	R\$4.000,00	R\$16.000,00	MILHEIRO
06	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM	4	MILHEIRO	R\$3.450,00	R\$13.800,00	MILHEIRO

LOTE 06- MATERIAIS HIDRAULICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA OBRIGATORIA
01	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) BARRA DE 6 METROS	100	UNIDADES	R\$17,00	R\$1.700,00	TIGRE
02	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) BARRA DE 6 METROS	100	UNIDADES	R\$17,00	R\$1.700,00	TIGRE
03	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) BARRA DE 6 METROS	100	UNIDADES	R\$38,00	R\$3.800,00	TIGRE
04	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) BARRA DE 6 METROS	120	UNIDADES	R\$40,00	R\$4.800,00	TIGRE
05	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	65	UNIDADES	R\$4,00	R\$260,00	TIGRE
06	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM	60	UNIDADES	R\$5,00	R\$300,00	TIGRE

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	CORPO DIVIDIDO					
07	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	60	UNIDADES	R\$13,00	R\$780,00	TIGRE
08	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	50	UNIDADES	R\$20,00	R\$1.000,00	TIGRE
09	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	51	UNIDADES	R\$18,00	R\$918,00	TIGRE
10	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	65	UNIDADES	R\$1,00	R\$65,00	TIGRE
11	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	80	UNIDADES	R\$1,30	R\$2,79	TIGRE
12	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	70	UNIDADES	R\$3,80	R\$266,00	TIGRE
13	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	65	UNIDADES	R\$10,00	R\$650,00	TIGRE
14	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	65	UNIDADES	R\$1,28	R\$83,20	TIGRE
15	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	65	UNIDADES	R\$1,43	R\$92,95	TIGRE
16	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	63	UNIDADES	R\$3,80	R\$239,40	TIGRE
17	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	55	UNIDADES	R\$6,00	R\$330,00	TIGRE
18	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADES	R\$0,66	R\$66,00	TIGRE
19	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADES	R\$0,66	R\$66,00	TIGRE
20	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADES	R\$2,51	R\$251,00	TIGRE

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



21	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	70	UNIDADES	R\$5,95	R\$416,50	TIGRE
22	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	120	UNIDADES	R\$4,00	R\$480,00	TIGRE
23	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADES	R\$1,80	R\$180,00	TIGRE
24	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADES	R\$2,20	R\$220,00	KRONA
25	JOELHO 90° SOLDAVEL COM ROSCA PVC MARROM 25MM X 1/2"	100	UNIDADES	R\$1,89	R\$189,00	FORTE LEV
26	JOELHO 90° SOLDAVEL COM ROSCA PVC MARROM 32MM X 3/4"	100	UNIDADES	R\$11,00	R\$1.100,00	TIGRE
27	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	150	UNIDADES	R\$3,75	R\$562,50	TIGRE
28	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADES	R\$1,85	R\$185,00	TIGRE
29	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADES	R\$2,30	R\$230,00	FORTE LEV
30	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADES	R\$12,37	R\$1.237,00	TIGRE
31	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	100	UNIDADES	R\$8,25	R\$825,00	KRONA
32	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	50	UNIDADES	R\$17,00	R\$850,00	KRONA
33	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	50	UNIDADES	R\$25,97	R\$1.298,50	KRONA
34	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	50	UNIDADES	R\$24,08	R\$1.204,00	KRONA
35	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADES	R\$0,72	R\$72,00	KRONA

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



36	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	120	UNIDADES	R\$0,73	R\$87,60	KRONA
37	LUVA PVC SOLDABEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADES	R\$2,14	R\$214,00	KRONA
38	LUVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	60	UNIDADES	R\$3,93	R\$235,80	KRONA
39	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADES	R\$4,00	R\$400,00	KRONA
40	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	80	UNIDADES	R\$9,90	R\$792,00	KRONA
41	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	80	UNIDADES	R\$11,30	R\$904,00	KRONA
42	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	60	UNIDADES	R\$20,30	R\$1.218,00	KRONA
43	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	60	UNIDADES	R\$26,50	R\$1.590,00	KRONA
44	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	60	UNIDADES	R\$1,30	R\$78,00	KRONA
45	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADES	R\$2,90	R\$290,00	KRONA
46	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADES	R\$4,96	R\$248,00	TIGRE
47	LUVA DE REDUCAO, SOLDABEL, PVC, 50 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADES	R\$5,82	R\$582,00	TIGRE
48	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	20	UNIDADES	R\$11,35	R\$227,00	KRONA
49	LUVA SOLDABEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	70	UNIDADES	R\$1,24	R\$86,80	KRONA
50	LUVA SOLDABEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	70	UNIDADES	R\$1,86	R\$130,20	KRONA
51	LUVA SOLDABEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	80	UNIDADES	R\$4,16	R\$332,80	KRONA
52	LUVA SOLDABEL COM	50	UNIDADES	R\$8,88	R\$444,00	KRONA

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	ROSCA, PVC, 40 MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL					
53	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	55	UNIDADES	R\$17,05	R\$937,75	KRONA
54	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	55	UNIDADES	R\$5,58	R\$306,90	TIGRE
55	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	55	UNIDADES	R\$4,82	R\$265,10	TIGRE
56	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	55	UNIDADES	R\$6,16	R\$338,80	FORT LEV
57	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 32 MM X 1"	55	UNIDADES	R\$15,81	R\$869,55	TIGRE
58	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA	100	UNIDADES	R\$1,68	R\$168,00	KRONA
59	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA	50	UNIDADES	R\$0,76	R\$38,00	TIGRE
60	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	80	UNIDADES	R\$0,84	R\$67,20	KRONA
61	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA	80	UNIDADES	R\$5,72	R\$457,60	TIGRE
62	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA	100	UNIDADES	R\$4,17	R\$417,00	KRONA
63	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	75	UNIDADES	R\$2,60	R\$195,00	KRONA
64	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	120	UNIDADES	R\$3,64	R\$436,80	TIGRE
65	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	120	UNIDADES	R\$3,96	R\$475,20	KRONA
66	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADES	R\$5,31	R\$531,00	TIGRE
67	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	25	UNIDADES	R\$9,41	R\$235,25	TIGRE

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



68	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	20	UNIDADES	R\$15,27	R\$305,40	TIGRE
69	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	60	UNIDADES	R\$3,52	R\$211,20	AMANCO
70	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	60	UNIDADES	R\$0,96	R\$57,60	TIGRE
71	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	200	UNIDADES	R\$1,10	R\$220,00	TIGRE
72	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	100	UNIDADES	R\$3,48	R\$348,00	TIGRE
73	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	90	UNIDADES	R\$8,56	R\$770,40	TIGRE
74	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	110	UNIDADES	R\$9,09	R\$999,90	TIGRE
75	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	25	UNIDADES	R\$28,50	R\$712,50	TIGRE
76	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	60	UNIDADES	R\$3,50	R\$210,00	KRONA
77	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	90	UNIDADES	R\$6,46	R\$581,40	KRONA
78	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	70	UNIDADES	R\$9,44	R\$660,80	KRONA
79	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	60	UNIDADES	R\$18,56	R\$1.113,60	KRONA
80	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	70	UNIDADES	R\$2,42	R\$169,40	KRONA
81	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	90	UNIDADES	R\$4,70	R\$423,00	KRONA
82	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	70	UNIDADES	R\$8,74	R\$611,80	KRONA
83	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA	100	UNIDADES	R\$9,30	R\$930,00	KRONA

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL					
84	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADES	R\$10,00	R\$1.000,00	KRONA
85	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	75	UNIDADES	R\$7,00	R\$525,00	KRONA
86	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	70	UNIDADES	R\$12,00	R\$840,00	KRONA
87	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	66	UNIDADES	R\$14,00	R\$924,00	KRONA
88	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADES	R\$1,00	R\$100,00	KRONA
89	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADES	R\$1,00	R\$100,00	KRONA
90	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADES	R\$1,88	R\$188,00	KRONA
91	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADES	R\$6,00	R\$600,00	KRONA
92	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	400	UNIDADES	R\$10,00	R\$4.000,00	KRONA
93	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	100	UNIDADES	R\$20,00	R\$2.000,00	FIRMEX
94	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	80	UNIDADES	R\$10,00	R\$800,00	HERC
95	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	90	UNIDADES	R\$20,00	R\$1.800,00	KRONA
96	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	80	UNIDADES	R\$20,00	R\$1.600,00	AMANCO
97	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	80	UNIDADES	R\$11,40	R\$912,00	KRONA
98	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) BARRA 6M	100	UNIDADES	R\$20,00	R\$2.000,00	FORTE LEV
99	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) BARRA 6M	150	UNIDADES	R\$22,00	R\$3.300,00	TIGRE
100	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) BARRA 6M	120	UNIDADES	R\$60,00	R\$7.200,00	TIGRE
101	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) BARRA 6M	60	UNIDADES	R\$100,00	R\$6.000,00	TIGRE

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



102	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADES	R\$12,00	R\$600,00	KRONA
103	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADES	R\$6,00	R\$300,00	KRONA
104	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADES	R\$3,00	R\$150,00	KRONA
105	TE, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	75	UNIDADES	R\$16,00	R\$1.200,00	KRONA
106	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	324	UNIDADES	R\$1,00	R\$324,00	FORT LEV
107	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	250	UNIDADES	R\$2,00	R\$500,00	FORT LEV
108	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	100	UNIDADES	R\$3,80	R\$380,00	FORT LEV
109	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	45	UNIDADES	R\$30,00	R\$1.350,00	KRONA
110	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30	UNIDADES	R\$8,00	R\$240,00	FORT LEV
111	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30	UNIDADES	R\$10,00	R\$300,00	KRONA
112	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	45	UNIDADES	R\$2,90	R\$130,50	KRONA
113	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	45	UNIDADES	R\$3,00	R\$135,00	KRONA
114	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30	UNIDADES	R\$6,00	R\$180,00	TIGRE
115	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30	UNIDADES	R\$30,00	R\$900,00	AMANCO
116	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	UNIDADES	R\$6,00	R\$150,00	FORT ELV
117	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	UNIDADES	R\$7,00	R\$175,00	FORT LEV
118	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	UNIDADES	R\$43,00	R\$1.075,00	AMANCO
119	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADES	R\$5,40	R\$270,00	AMANCO
120	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADES	R\$10,00	R\$500,00	AMANCO
121	CURVA PVC LONGA 90	50	UNIDADES	R\$40,00	R\$2.000,00	TIGRE

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL					
122	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	30	UNIDADES	R\$91,00	R\$2.730,00	TIGRE
123	TAMPÃO PVC CAP PARA TUBO ESGOTO 40 MM	27	UNIDADES	R\$2,30	R\$62,10	KRONA
124	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	55	UNIDADES	R\$3,00	R\$165,00	KRONA
125	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	60	UNIDADES	R\$7,00	R\$420,00	KRONA
126	CAP PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADES	R\$29,99	R\$1.499,50	KRONA
127	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE ÁGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	65	UNIDADES	R\$14,30	R\$929,50	KRONA

LOTE 07-MANGUEIRAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
01	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	2000	METROS	R\$ 1,99	R\$3.980,00	PLASTMAN
02	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	2000	METROS	R\$3,50	R\$7.000,00	ARQUA
03	MANGUEIRA DE PVC FLEXIVEL, TIPO FLAT/ACHATADA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA CONDUCAO DE ÁGUA, SERVICOS LEVES E MEDIOS	1500	METROS	R\$5,00	R\$7.500,00	VONDER
04	10 METROS MANGOTE MANGUEIRA SUCCÃO AZUL ÁGUA 1 POLEGADA	5	ROLOS	R\$126,13	R\$630,65	IBIRA
05	MANGUEIRA CAMINHÃO PIPA SUCCÃO AZUL 19MM 3/4 - 10 METROS	5	ROLOS	R\$119,64	R\$598,20	VONDER
06	MANGUEIRA SUCCÃO DESCARGA AZUL 2 POLEGADAS 5 METROS	5	ROLOS	R\$171,83	R\$859,15	VONDER
07	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 1.1/2" 50 METROS	40	ROLOS	R\$353,98	R\$14.159,50	TUBO MINAS
08	MANGUEIRA PRETA PARA	40	ROLOS	R\$344,82	R\$13.792,80	TUBO MINAS

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



09	IRRIGAÇÃO 1.1/4" 50 METROS MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 2" 50 METROS	40	ROLOS	R\$258,00	R\$10.320,00	CIA DAS MANGUEIRAS
----	---------------------------------------------------------------------------	----	-------	-----------	--------------	--------------------

LOTE 06- MATERIAL ELETRICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA OBRIGATÓRIA
01	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA /NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	50	UNIDADES	R\$85,00	R\$4.250,00	TIGRE
02	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	10	UNIDADES	R\$91,00	R\$910,00	FAME
03	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	15	UNIDADES	R\$260,00	R\$3.900,00	KRONA
04	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA P/ATÉ 24 DISJUNTORES C/BARRAMENTO, PADRÃO DIN, TIGRE OU SIMILAR	15	UNIDADES	R\$228,00	R\$3.420,00	TIGRE
05	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100A	5	UNIDADES	R\$958,00	R\$4.790,00	CEMAR
06	BARRAMENTO PENTE 1 FASE 12 DISJUNTORES 80 AMP S1F210B STECK	27	UNIDADES	R\$19,99	R\$539,73	ALTRONIC
07	BARRAMENTO DE FASE TRIFÁSICO 12 LIGAÇÕES DIN 80A 440V TIGRE OU SIMILIAR	22	UNIDADES	R\$43,00	R\$946,00	ALTRONIC
08	KIT BARRAMENTO 1 NEUTRO E 1 TERRA 10 VIAS FUROS TRIAR COR AZUL E VERDE	45	UNIDADES	R\$14,99	R\$674,55	ALTRONIC
09	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	30	UNIDADES	R\$76,00	R\$2.280,00	TAF

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



10	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	9	UNIDADES	R\$151,00	R\$1359,00	TAF
11	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	30	UNIDADES	R\$39,00	R\$1.170,00	OLIVO
12	SUPORTE ISOLADOR REFORCADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	30	UNIDADES	R\$8,12	R\$243,60	RAYCON
13	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	400	UNIDADES	R\$2,43	R\$972,00	UNCA
14	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	280	UNIDADES	R\$2,24	R\$627,20	INCA
15	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	280	UNIDADES	R\$1,28	R\$358,40	INCA
16	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	400	UNIDADES	R\$2,54	R\$1.016,00	INCA
17	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	280	UNIDADES	R\$2,50	R\$700,00	INCA
18	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	280	UNIDADES	R\$1,00	R\$280,00	INCA
19	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	200	UNIDADES	R\$1,40	R\$280,00	COFLEX
20	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	75	UNIDADES	R\$1,90	R\$142,50	TIGRE
21	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	75	UNIDADES	R\$1,99	R\$149,25	KRONA
22	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	200	UNIDADES	R\$11,77	R\$2.354,00	TIGRE
23	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	75	UNIDADES	R\$3,20	R\$240,00	TIGRE
24	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	75	UNIDADES	R\$6,22	R\$466,50	TIGRE
25	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	280	UNIDADES	R\$1,00	R\$280,00	TIGRE
26	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA	150	UNIDADES	R\$0,79	R\$118,50	TIGRE

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	ELETRODUTO					
27	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	150	UNIDADES	R\$4,81	R\$721,50	TIGRE
28	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	2500	METROS	R\$3,00	R\$7.500,00	COFLEX
29	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	1000	METROS	R\$6,00	R\$6.000,00	COFLEX
30	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	650	METROS	R\$5,00	R\$3.250,00	COFLEX
31	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	650	METROS	R\$1,20	R\$780,00	KRONA
32	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	550	METROS	R\$2,00	R\$1.100,00	KRONA
33	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	250	UNIDADES	R\$1,00	R\$250,00	INCA
34	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	250	UNIDADES	R\$1,00	R\$250,00	INCA
35	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	250	UNIDADES	R\$1,00	R\$250,00	INCA
36	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	250	UNIDADES	R\$10,00	R\$2.500,00	OLIVO
37	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	130	UNIDADES	R\$29,00	R\$3.770,00	STRAHL
38	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	45	UNIDADES	R\$37,00	R\$1.665,00	TERMO TECNICA
39	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	65	UNIDADES	R\$10,00	R\$650,00	SOPRANO
40	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	90	UNIDADES	R\$14,00	R\$1.260,00	SOPRANO
41	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	50	UNIDADES	R\$28,00	R\$1.400,00	SOPRANO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



42	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	20	UNIDADES	R\$64,00	R\$1.280,00	SOPRANO
43	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	20	UNIDADES	R\$88,00	R\$1.760,00	SOPRANO
44	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	15	UNIDADES	R\$85,00	R\$1.275,00	SOPRANO
45	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	20	UNIDADES	R\$105,00	R\$2.100,00	SOPRANO
46	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIFÁSICO 150 A, AUTOMÁTICO.	15	UNIDADES	R\$298,80	R\$4.482,00	ALTRONIC
47	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25 A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL	50	UNIDADES	R\$32,00	R\$1.600,00	ALTRONIC
48	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 40 A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL	50	UNIDADES	R\$82,24	R\$4.112,00	ALTRONIC
49	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	35	UNIDADES	R\$51,00	R\$1.785,00	ALTRONIC
50	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	35	UNIDADES	R\$69,00	R\$2.415,00	ALTRONIC
51	RÉGUA ELÉTRICA 5 TOMADAS ALTA QUALIDADE EXTENSÃO 10 METROS	60	UNIDADES	R\$76,54	R\$4.592,40	ASIMOVE
52	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS BIVOLT 3 SAÍDAS PRETO	40	UNIDADES	R\$23,97	R\$958,80	FIOLUX
53	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	200	UNIDADES	R\$3,00	R\$600,00	TRAMONTINA
54	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	200	UNIDADES	R\$7,00	R\$1.400,00	ILUMI
55	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	100	UNIDADES	R\$12,00	R\$1.200,00	TRAMONTINA
56	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	95	UNIDADES	R\$7,64	R\$725,80	TRAMONTINA
57	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO	75	UNIDADES	R\$13,00	R\$975,00	PLUZIE

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)					
58	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	75	UNIDADES	R\$7,00	R\$525,00	TRAMONTINA
59	LUMINÁRIA ARANDELA TARTARUGA LED 20W IP65 LUZ BRANCA COR BRANCO	75	UNIDADES	R\$10,00	R\$750,00	AVANT
60	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	150	UNIDADES	R\$2,00	R\$300,00	KIAN
61	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	200	UNIDADES	R\$3,00	R\$600,00	AVANT
62	LÂMPADA BULBO LED, 20W, BRANCO FRIO 6500K, SOQUETE E27	182	UNIDADES	R\$5,00	R\$910,00	GLIGHT
63	LÂMPADA BULBO LED, 30W, BRANCO FRIO 6500K, SOQUETE E27	160	UNIDADES	R\$7,00	R\$1.120,00	GLIGHT
64	LÂMPADA BULBO LED, 40W, BRANCO FRIO 6500K, SOQUETE E27	160	UNIDADES	R\$17,00	R\$2.720,00	GLIGHT
65	LÂMPADA BULBO LED, 50W, BRANCO FRIO 6500K, SOQUETE E27	160	UNIDADES	R\$16,00	R\$2.560,00	GLIGHT
66	PLAFONIER / PLAFON - PLÁSTICO - SOQUETE E27 BRANCO	200	UNIDADES	R\$2,00	R\$400,00	FOXLUX
67	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	100	UNIDADES	R\$9,12	R\$912,00	KIAN
68	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	100	UNIDADES	R\$6,45	R\$645,00	KIAN
69	LUMINÁRIA TUBULAR LED SOBREPOR SLIM 6500K 60CM - CALHA COR BRANCO FRIO	100	UNIDADES	R\$16,00	R\$1.600,00	OUROLUX
70	LUMINÁRIA TUBULAR LED SLIM BATTEN SOBREPOR 36W 120CM 6500K COR BRANCO FRIO BIVOLT 110V 220V	100	UNIDADES	R\$22,00	R\$2.200,00	OUROLUX
71	PAINEL LED PLAFON ALUMÍNIO EMBUTIR 18W 4000K BRANCO NEUTRO 22CM QUADRADO COD:858100878 AVANTPAINEL LED PLAFON ALUMÍNIO EMBUTIR 18W 4000K BRANCO NEUTRO 22CM QUADRADO	160	UNIDADES	R\$10,00	R\$1.600,00	GLIGHT
72	LUMINÁRIA PLAFON POP LED DE EMBUTIR AVANT QUADRADO 24W 28X28 COR	160	UNIDADES	R\$15,00	R\$2.400,00	AVANT

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	BRANCO					
73	PLAFON LED AVANT QUADRADO EMBUTIR 40X40 PAINEL 30W 6500K	130	UNIDADES	R\$40,00	R\$5.200,00	AVANT
74	REFLETOR TASCIBRA TR LED SLIM20W PR 6500K LUZ BRANCA BIVOLT	60	UNIDADES	R\$16,00	R\$960,00	TASCIBRA
75	REFLETOR LED AVANT 30W SLIM BRANCO QUENTE BIVOLT 3000K	60	UNIDADES	R\$15,99	R\$959,40	AVANT
76	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT	80	UNIDADES	R\$16,00	R\$1.280,00	GLIGHT
77	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT	50	UNIDADES	R\$32,00	R\$1.600,00	GLIGHT
78	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT	110	UNIDADES	R\$80,00	R\$8.800,00	GLIGHT
79	REFLETOR SLIM LED 300W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT	50	UNIDADES	R\$109,00	R\$5.450,00	GLIGHT
80	REFLETOR DE LED BIVOLT IP66 COM POTÊNCIA DE 500W. TEMPERATURA DE COR 6500K LUZ BRANCA, FLUXO LUMINOSO DE 40000LM, EFICIENCIA LUMINOSA DE 80LM/W, IRC: =80, FATOR DE POTÊNCIA >0,9, CORRENTE NOMINAL 4,374A(127V) E 2,525A (220V). DIMENSÕES: 510X510X120MM	60	UNIDADES	R\$109,00	R\$6.540,00	GLIGHT
81	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	150	UNIDADES	R\$6,82	R\$1.023,00	TRAMONTINA
82	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	145	UNIDADES	R\$3,00	R\$435,00	ILUMI
83	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	125	UNIDADES	R\$1,80	R\$225,00	TRAMONTINA
84	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	150	UNIDADES	R\$2,99	R\$448,50	FAME
85	FIO CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM X 100MTS COR DA COBERTURA VERMELHO	200	METROS	R\$99,00	R\$19.800,00	COBRECUM
86	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM 100M ANTICHAMAS COBRECUM OU SIMILAR	120	ROLOS	R\$200,00	R\$24.000,00	COBRECUM
87	FIO CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4MM COM 100M	90	ROLOS	R\$280,00	R\$25.200,00	COBRECUM

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	PRETO COBRECUM OU SIMILAR					
88	CABO FLEXÍVEL 6MM ROLO 100MTS 750V BRANCO	45	ROLOS	R\$350,00	R\$15.750,00	SIL
89	FIO CABO FLEXÍVEL 10MM PRETO ROLO 100M	30	ROLOS	R\$1.100,00	R\$33.000,00	SIL
90	FIO BICOLOR PARALELO CRISTAL ROLO 100 METROS CABO 2 X 2,5MM	30	ROLOS	R\$120,00	R\$3.600,00	INFINITY
91	FIO CABO PP 2X2,5MM COM 100 METROS	30	ROLOS	R\$340,00	R\$10.200,00	CORFIO
92	CABO PP 3X2,5MM 2,5MM INMETRO ROLO 100M	30	ROLOS	R\$506,00	R\$15.180,00	SIL
93	CABO FLEXIVEL PP 2X4,0MM². ROLO 100M.	30	ROLOS	R\$462,00	R\$13.860,00	CORFIO
94	CABO FLEXIVEL PP 3X4,0MM². ROLO 100M.	30	ROLOS	R 1.048,00	R\$ 31.445,70	CORFIO
95	CANALETA PLASTICA 20 X 20MM COM 2M	200	UNIDADES	R\$10,00	R\$ 2.000,00	SCHNEIDER
96	PLUG PINO FÊMEA RETO 2P+T 10A	170	UNIDADES	R\$2,00	R\$ 340,00	RADIAL
97	PLUG 3 PINOS 10A MACHO	215	UNIDADES	R\$3,00	R\$645,00	RADIAL
98	CAIXA DE LUZ PVC 4X2 AMARELA	250	UNIDADES	R\$1,90	R\$475,00	TRAMONTINA
99	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	165	UNIDADES	R\$3,29	R\$542,85	FAME
100	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	255	UNIDADES	R\$4,30	R\$1.096,50	FOXLUX
101	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	255	UNIDADES	R\$2,46	R\$627,30	FOXLUX

LOTE 09- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI,s)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
01	BOTA, DE BORRACHA PVC BICOLOR, CANO MÉDIO, COR AMARELA SOLADO ANTI DERRAPANTE, COM BORRACHA NITRILICA, FORRO INTERNO EM POLIESTER	50	PARES	R\$28,00	R\$1.400,00	VONDER
02	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	240	PARES	R\$77,00	R\$18.480,0	BRACOL
03	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ	80	UNIDADES	R\$24,00	R\$1.920,00	POLICAP

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	(AMARELA OU AZUL)					
04	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSORIO, CINTURA E PERNAS	4	UNIDADES	R\$130,00	R\$520,00	MG CINTOS
05	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	100	UNIDADES	R\$43,00	R\$4.300,00	VALCAN
06	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	75	PARES	R\$250,00	R\$18.750,00	ORION
07	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	60	PARES	R\$11,00	R\$660,00	VALCAN
08	LUVAS DE PVC, COM COMPRIMENTO DE *35* CM, FORRADAS, ACABAMENTO ASPERO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR	100	PARES	R\$20,00	R\$2.000,00	IMBAT
09	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	100	UNIDADES	R\$15,00	R\$1.500,00	PLASTCOR
10	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	150	UNIDADES	R\$5,00	R\$750,00	IMBAT
11	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	20	UNIDADES	R\$30,00	R\$600,00	CAMPER
12	RESPIRADOR / MÁSCARA SEMI FACIAL COM UMA VALVULA DE INALACAO E DUAS DE EXALACAO, PROTECAO CONTRAVAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS (1 FILTRO INCLUIDO)	10	UNIDADES	R\$18,00	R\$180,00	PLASTCOR
13	MÁSCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	5	UNIDADES	R\$40,00	R\$200,00	ARTOCH
14	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM	5	KITS	R\$128,00	R\$640,00	MG CINTOS

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



ABSORVEDOR DE ENERGIA						
-----------------------	--	--	--	--	--	--

LOTE 10: TAMBORES DE AÇO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA OBRIGATORIA
01	TAMBOR DE AÇO TAMBORES DE FERRO COM TAMPAS FIXAS, CAPACIDADE 200 LITROS. MEDIDAS: 58CM X 85CM (LXA). PESO MÉDIO: 16KG	10	UNIDADES	R\$228,15	R\$2.281,50	CIA DOS TAMBO

LOTE 11: FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E CORRELATOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
01	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, *2,30* X *0,57* M (ALTURA UTIL X LARGURA MINIMA), MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS, CAPACIDADE *100* KG	20	UNIDADES	R\$254,12	R\$5.082,40	MAESTRO
02	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 35 CM, CAPACIDADE *120* KG	5	UNIDADES	R\$634,09	R\$3.170,45	ALUMASA
03	ALAVANCA VERGALHÃO 1" X 1,80M AÇO FORJADO 1045 RESISTENTE	40	UNIDADES	R\$84,94	R\$3.397,60	SÃO ROMÃO
04	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	5	UNIDADES	R\$99,00	R\$495,00	RESFORT
05	CAIXA METÁLICA SANFONADA PARA FERRAMENTAS, COM 3 GAVETAS, 30 CM X 19 CM X 16 CM	8	UNIDADES	R\$133,00	R\$1.064,00	VONDER
06	ARCO DE SERRA REGULAVEL PARA LAMINAS DE 8" A 12"	30	PEÇAS	R\$33,95	R\$.018,00	VONDER
07	VASSOURA PARA JARDIM PLÁSTICA COM 22 DENTES E CABO	150	UNIDADES	R\$18,88	R\$2.832,00	TRAPP
08	VASSOURA METÁLICA	20	UNIDADES	R\$26,30	R\$526,00	FAMASTIL

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	PARA JARDIM COM 22 DENTES EM AÇO COM CABO					
09	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO FLEXÍVEL, QUANTIDADE DENTES 24 DENTES.	100	UNIDADES	R\$10,20	R\$1.020,00	THOMPSON
10	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 12 MM ROLO C/ 140 MTS	10	ROLO	R\$281,89	R\$2.818,90	FIRMEZA
11	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 6 MM ROLO C/ 180 MTS	8	ROLO	R\$144,97	R\$1.159,76	ARTEPLAS
12	CAIXA BANDEJA MULTIUSO OBRA ARGAMASSA RESISTENTE (22L)	30	UNIDADES	R\$22,79	R\$683,70	REAL
13	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	100	UNIDADES	R\$11,39	R\$1.139,00	3M
14	CARRINHO DE MAO, EM AÇO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	10	UNIDADES	R\$190,66	R\$1.906,60	PLASMAR
15	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25X8"	20	UNIDADES	R\$17,59	R\$351,80	TOAK
16	BOMBA DE AR MANUAL PARA ENCHER PNEUS DE AÇO COM 30CM, COM PRESSÃO MÁXIMA DE 60 PSI.	5	UNIDADES	R\$30,58	R\$152,90	VONDER
17	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 180CM	20	UNIDADES	R\$79,00	R\$1.580,00	TRAMONTINA
18	COLHER DE PEDREIRO 9", EM AÇO, COM CANTOS REDONDOS E CABO DE MADEIRA	20	UNIDADES	R\$19,90	R\$398,00	FAMASTIL
19	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	15	UNIDADES	R\$12,46	R\$186,90	CONDOR
20	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	15	UNIDADES	R\$18,85	R\$282,75	MONFORT
21	ENXADA LARGA 2,5 LBS COM CABO DE MADEIRA 145 CM	20	UNIDADES	R\$59,00	R\$1.180,00	MAX FERRAMENTAS
22	CABO PARA ENXADA ENCERADO 1,50 METROS COM CUNHA	10	UNIDADES	R\$17,30	R\$173,00	FORTE CABOS
23	ESPATULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA,	15	UNIDADES	R\$8,20	R\$123,00	TRAMONTINA

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



24	LARGURA 8 CM ESQUADRO DE AÇO 12" (300 MM), CABO DE ALUMINIO	5	UNIDADES	R\$14,70	R\$73,50	RINO
25	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM	10	UNIDADES	R\$36,90	R\$396,00	MAKITA
26	FOICE, MATERIAL AÇO COMPRIMENTO LÂMINA 40 CM, COMPRIMENTO CABO 1,10 M	10	UNIDADES	R\$ 67,00	R\$670,00	TRAMONTINA
27	FACÃO, MATERIAL LÂMINA AÇO F, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO 20 POL, TIPO PARA MATO	30	UNIDADES	R\$30,87	R\$ 926,10	CORNETA
28	CONJUNTO DE BROCAS PARA CONCRETO COM 3 PEÇAS (5MM-6MM-8MM)	5	KITS	R\$18,96	R\$94,80	MAKITA
29	BROCA PARA CONCRETO 10MM	15	UNIDADES	R\$16,59	R\$248,85	MAKITA
30	BROCA PARA CONCRETO 12MM	10	UNIDADES	R\$19,50	R\$195,00	MAKITA
31	JOGO DE BROCAS AÇO RÁPIDO DE 2MM A 6MM	10	KITS	R\$26,00	R\$260,00	MAKITA
32	BROCA DE AÇO RAPIDO 8MM	10	UNIDADES	R\$10,18	R\$101,80	BOSCH
33	BROCA DE AÇO RAPIDO 10MM	10	UNIDADES	R\$17,89	R\$178,90	BOSCH
34	BROCA DE AÇO RAPIDO 12MM	5	UNIDADES	R\$38,00	R\$190,00	IRWIN
35	JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA COM 8 PEÇAS (3MM A 10MM)	15	KITS	R\$37,00	R\$555,00	SPARTA
36	BROCA LONGA PARA MADEIRA 12MM	10	UNIDADES	R\$49,56	R\$495,56	MAKITA
37	BROCA LONGA PARA MADEIRA 14MM	10	UNIDADES	R\$69,00	R\$690,00	MAKITA
38	JOGO SERRA COPO COM 6 SERRAS, DIAMETRO VARIANDO DE 15 MM A 60 MM	2	KITS	R\$79,00	R\$158,00	MAKITA
39	LIMA CHATA BASTARDA 12 POLEGADAS 300 MM CABO DE MADEIRA	50	PEÇAS	R\$32,00	R\$1.600,00	MTX
40	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	300	UNIDADES	R\$1,00	R\$300,00	NORTON
41	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	150	UNIDADES	R\$2,20	R\$330,00	NORTON
42	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 150	150	UNIDADES	R\$2,60	R\$390,00	NORTON
43	LONA SILAGEM 8X100 PRETO E BRANCO SILO GRÃO FORRAGEM ANTI UV	30	UNIDADES	R\$999,00	R\$29.970,00	ARRUD'ESTUFAS AGRICOLAS
44	MANTA ASFALTICA AUTOADESIVA	20	ROLOS	R\$221,41	R\$4.428,20	DRYKO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	ALUMINIZADA ROLO 90CMX10M					
45	RISCADEIRA E CORTADOR PROFISSIONAL DE CERAMICA, PORCELANATOS E AZULEJOS. COMPRIMENTO 50CM, COMPRIMENTO DE CORTE DIAGONAL 36CM X 36CM, ALTURA 10MM	2	UNIDADES	R\$209,00	R\$418,00	CORTAG
46	MARRETA DE ACO, OITAVADA, 500 G, COM CABO DE MADEIRA	20	UNIDADES	R\$28,45	R\$569,00	TRAMONTINA
47	MARTELO UNHA CABEÇA 29MM 600G CABO EMBORRACHADO PORTÁTIL	20	UNIDADES	R\$25,41	R\$508,20	STANLEY
48	NIVEL EM ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS DE 30CM	5	UNIDADES	R\$14,88	R\$74,40	THOMPSON
49	PÁ DE BICO COM CABO 1,30M	15	UNIDADES	R\$68,56	R\$1.028,00	TRAMONTINA
50	PENEIRA PARA AREIA 55 CM ARO DE MADEIRA	10	UNIDADES	R\$29,51	R\$295,10	MM
51	SERROTE, TIPO PROFISSIONAL, COM LÂMINA EM ACO CARBONO, MEDINDO 24", COM CABO DE MADEIRA	2	UNIDADES	R\$47,65	R\$95,30	RAMADA
52	PICARETA, SOCA COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA, LÂMINA EM ACO (90CM)	20	UNIDADES	R\$117,00	R\$2.340,00	TRAMONTINA
53	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COMPLETO 3,25X8"	8	UNIDADES	R\$71,43	R\$571,44	VONDER
54	TRENA DE 50 METROS FITA DE FIBRA DE VIDRO ABERTA 50M X 14MM	3	UNIDADES	R\$29,36	R\$88,08	THOMPSON
55	TRENA EMBORRACHADA GRIP C/ TRAVA 5M X 25MM	15	UNIDADES	R\$20,26	R\$303,90	IRWIN
56	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DIAMETRO DE *110* MM, FURO DE 20 MM	25	UNIDADES	R\$23,38	R\$584,50	CORTAG
57	DISCO DE SERRA CIRCULAR COM DENTES DE WIDEA Ø184 X 2.2/1.4 X 20 MM 24D	30	UNIDADES	R\$54,27	R\$1.628,10	BOSCH
58	DISCO DE SERRA CIRCULAR COM DENTES DE WIDEA Ø184 X 2.2/1.4 X 20 MM 40D	20	UNIDADES	R\$85,00	R\$1.700,00	BOSCH
59	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)	20	UNIDADES	R\$23,03	R\$460,60	NORTON

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



60	JOGO DE LÂMINAS PARA SERRA TICO-TICO 10 PEÇAS	2	KITS	R\$46,27	R\$92,54	STARRETT
61	ALICATE REBITADOR MANUAL	10	UNIDADES	R\$31,80	R\$318,00	THOMPSON
62	TESOURA DE PODA CERCA VIVA COM LÂMINA 12POL	50	UNIDADES	R\$40,94	R\$2.047,00	TRAPP
63	KIT ACESSORIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZACAO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	2	KITS	R\$199,61	R\$399,22	CHIAPERINI
64	CORRENTE PARA MOTOSSERA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3/8 DE 36 DENTES	15	UNIDADES	R\$92,99	R\$1.394,85	VULCAN
65	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 100M	30	UNIDADES	R\$13,05	R\$391,50	TOP FIO
66	REGISTRO REGULADOR VÁLVULA GÁS ALIANÇA 2KG/H 506/01 BOTIJÃO	17	UNIDADES	R\$48,35	R\$821,95	GAS CONTROL
67	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA DE GÁS 1.1/4 X 1.3/4 (32-44) INCA	17	UNIDADES	R\$1,99	R\$33,83	INCA
68	ROLO DE MANGUEIRA TRANÇADA COM 20 METROS PARA GÁS DE COZINHA 3,8" X 2,8MM DE ESPESURA	15	UNIDADES	R\$142,62	R\$2.139,30	PLASBOHN
69	ALICATE PROFISSIONAL 8", UNIVERSAL, COM ISOLAMENTO ATÉ 1000 V	15	UNIDADES	R\$56,66	R\$849,90	GEDORE
70	TELA SOMBRITE 80% M	35	ROLO	R\$372,00	R\$13.020,00	SOLPA CK
71	TRENA LASER 40M	2	UNIDADES	R\$178,43	R\$356,86	VONDER
72	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE METÁLICA 9"	5	UNIDADES	R\$35,56	R\$177,80	VONDER
73	FIXADOR PARA FIO DUPLO COM 20 UNIDADES	30	PACOTES	R\$4,59	R\$137,70	SFOR
74	ADESIVO DE SILICONE ACETICO 256G	50	UNIDADES	R\$19,25	R\$962,50	TEKBOND
75	CORRENTE PLÁSTICA (POLIETILENO) AMARELA/PRETA COM 9MM DE DIAMETRO E 10M DE COMPRIMENTO	20	PACOTES	R\$36,97	R\$739,40	PLASTCOR
76	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8MM X 400MM PRETO - PACOTE 100 PÇ	35	PACOTES	R\$ 32,99	R\$1.154,65	SFOR

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



LOTE 12: FERRAMENTAS PESADAS PARA USO DO SETOR DE OBRAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
01	FURADEIRA TIPO IMPACTO 1/2POL 750W.	1	UNIDADES	R\$500,02	R\$500,02	BOSCH
02	SERRA CIRCULAR ELETRICA PROFISSIONAL 184MM 220V, POTÊNCIA 2000W.	1	UNIDADES	R\$1.099,00	R\$1.099,00	BOSCH
03	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" 220V, POTÊNCIA DE 850W.	2	UNIDADES	R\$357,99	R\$715,98	BOSCH
04	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTÊNCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V.	2	UNIDADES	R\$996,00	R\$1.992,00	MAKITA
05	MOTOPODA COM EXTENSOR VULCAN TRENT VP3300L A GASOLINA PROFISSIONAL 1,3HP	2	UNIDADES	R\$898,82	R\$1.797,64	VULCAN TREND
06	MOTOSERRA INDUSTRIAL COMBUSTÍVEL MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA: 3,9 KW, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: 0,68 L, CILINDRADA MOTOR: 72,2 CM	2	UNIDADE	R\$4.039,05	R\$8.078,10	STIHL
07	ROÇADEIRA MANUAL TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 2,3 HP, TIPO CORTADOR: LÂMINA 3 PONTAS, ROTAÇÃO: 12.500 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 2 TEMPOS	1	UNIDADE	R\$3.599,00	R\$3.599,00	STIHL
08	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADO	1	UNIDADE	R\$5.635,67	R\$5.635,67	CSM
09	MOTOCOMPRESSOR DE AR 8,5 PÉS 2 HP 25L MONOFÁSICO COM 01 UN DE PISTOLA DE PINTURA, ALTA PRESSÃO, CANECA DE ALUMÍNIO 1000ML, BICO 1,8MM PISTOLA DE PINTURA ARPREX ALTA PRODUÇÃO PROFISSIONAL MOD 25.	1	UNIDADE	R\$1.246,73	R\$1.246,73	SCHULZ

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



10	PLAINA ELETRICA 220V, LARGURA DE CORTE 82MM COM POTÊNCIA MINIMA DE 620W.	2	UNIDADES	R\$1.183,84	R\$2.367,68	MAKITA
11	PARAFUSADEIRA ELETRICA COM BATERIA CARREGADOR BIVOLT 12V.	2	UNIDADES	R\$206,00	R\$412,00	VONDER
12	SERRA ELETRICA TICO-TICO 220V POTÊNCIA DE 500W.	2	UNIDADES	R\$269,77	R\$539,54	MAKITA
13	SERRA MÁRMORE 4.3/8" 220V, POTÊNCIA 1200W.	2	UNIDADES	R\$245,50	R\$491,00	MAKITA
14	SERRA CORTE RÁPIDO POLICORTE COM DISCO DE 14" (355MM), POTÊNCIA MINIMA DE 2100W DE BANCADA.	1	UNIDADE	R\$631,87	R\$631,87	MAKITA
15	MORSA TORNO DE BANCADA Nº5 COM BASE GIRATÓRIA.	1	UNIDADE	R\$222,99	R\$222,99	SPARTA
16	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 3 PONTAS, DIAMETRO DE 255MM, FURO DE 20MM E ESPESURA DE 1,5MM	5	UNIDADES	R\$37,76	R\$188,80	VULCAN
17	ESCOVA DE AÇO TRANÇADO 1" PARA ROÇADEIRA PROFISSIONAL UNIVERSAL	1	UNIDADES	R\$68,00	R\$68,00	FALCON

LOTE 13: MATERIAIS PARA PINTURA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
01	TINTA ESMALTE, EMBALAGEM COM 900 ML	280	UNIDADES	R\$40,00	R\$11.200,00	ANJO
02	THINNER DILUENTE 900ML	175	LITROS	R\$10,00	R\$1.750,00	EUCATEX
03	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE, EMBALAGEM COM 3,6L	250	UNIDADES	R\$100,00	R\$25.000,00	ANJO
04	TINTA LÁTEX ACRÍLICA INDICADA PARA USO INTERNO E EXTERNO 18L	190	UNIDADES	R\$100,00	R\$19.000,00	EUCALAR
05	TINTA LATEX PISO PREMIUM ACABAMENTO SEMI ACETINADO, EMBALAGEM 18L	165	UNIDADES	R\$198,00	R\$32.670,00	EUCATEX
06	TINTA EM PÓ, CAL DE PINTURA SACO DE 5KG	190	UNIDADES	R\$23,00	R\$4.370,00	HIDRACOR
07	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE A BASE DE AGUA 3,6L	100	UNIDADES	R\$26,00	R\$2.600,00	EUCATEX

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



08	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE A BASE DE ÁGUA 18L	60	UNIDADES	R\$111,48	R\$6.688,80	HRIDO TINTAS
09	FUNDO PREPARADOR PARA GALVANIZADOS 3,6L	75	UNIDADES	R\$40,00	R\$3.000,00	EUCATEX
10	FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO 3,6L	75	UNIDADES	R\$90,00	R\$6.750,00	EUCATEX
11	TINTA PRIME ZARCAO 18L	80	LATAS	R\$104,00	R\$8.320,00	ZARCOTEX
12	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6L	100	UNIDADES	R\$35,00	R\$3.500,00	EUCATEX
13	DILUENTE AGUARRAZ, EMBALAGEM COM 5L	100	UNIDADES	R\$90,00	R\$9.000,00	EUCATEX
14	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR, EMBALAGEM COM 18L	100	UNIDADES	R\$170,00	R\$17.000,00	DACAR
15	PINCEL TRINCHA PARA PINTURA PREDIAL, CERDAS SINTÉTICAS, 2 POLEGADAS	105	UNIDADES	R\$6,45	R\$677,25	TIGRE
16	PINCEL TRINCHA PARA PINTURA PREDIAL, CERDAS GRIS, 3 POLEGADAS	100	UNIDADES	R\$11,30	R\$1.130,00	TIGRE
17	PINCEL TRINCHA, CERDAS SINTÉTICAS 4"	60	UNIDADES	R\$14,30	R\$858,00	CONDOR
18	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	130	UNIDADES	R\$16,00	R\$2.080,00	ATLAS
19	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	150	UNIDADES	R\$37,00	R\$5.550,00	ATLAS
20	ROLO LÃ ANTIGOTA ALTURA 1CM	175	UNIDADES	R\$7,78	R\$1.361,50	ATLAS
21	ROLO DE ESPUMA 5CM	95	UNIDADES	R\$4,69	R\$445,55	TIGRE
22	BROXA RETANGULAR	38	UNIDADES	R\$6,99	R\$265,62	CONDOR
23	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	35	UNIDADES	R\$46,00	R\$1.610,00	TIGRE
24	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23CM	40	UNIDADES	R\$9,58	R\$383,20	CONDOR
25	SUPORTE PARA ROLO 23CM	35	UNIDADES	R\$10,20	R\$357,00	CONDOR
26	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS 25KG	150	UNIDADES	R\$116,00	R\$17.400,00	HIDRACOR
27	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE 3,6L	45	UNIDADES	R\$53,40	R\$2.403,00	VEDACIT
28	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE 18L	50	UNIDADES	R\$212,00	R\$10.600,00	VEDACIT
29	TINTA SPRAY 350ML. CORES A DEFINIR NO ATO DA COMPRA	100	LATAS	R\$19,65	R\$1.965,00	TEKBOND
30	BISNAGA DE TINTA CORANTE VÁRIAS CORES 50ML	220	UNIDADES	R\$5,25	R\$1.155,00	HEMICOLOR

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



LOTE 15: CAIXAS D'ÁGUA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA OBRIGATÓRIA
01	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	18	UNIDADES	R\$259,00	R\$4.662,00	FORTLEV
02	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 750 LITROS, COM TAMPA	12	UNIDADES	R\$389,00	R\$4.668,00	FORTLEV
03	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	25	UNIDADES	R\$434,57	R\$10.864,25	FORTLEV
04	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	22	UNIDADES	R\$1.158,64	R\$25.490,08	FORTLEV
05	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 3000 LITROS, COM TAMPA	8	UNIDADES	R\$1.700,00	R\$13.600,00	FORTLEV
06	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 5000 LITROS, COM TAMPA	8	UNIDADES	R\$2.415,00	R\$19.320,00	FORTLEV
07	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 10000 LITROS, COM TAMPA	4	UNIDADES	R\$3.910,00	R\$15.640,00	FORTLEV
08	CAIXA D'AGUA DE FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE DE 20.000 LITROS, SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA.	1	UNIDADES	R\$5.745,67	R\$5.745,67	MULTICAIXA

2.2 Não houve registro de cadastro reserva. OU A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua divulgação no sítio eletrônico do Município de Contratante, podendo ser prorrogada por igual período, renovando o quantitativo licitado, desde que traga benefícios para a gestão pública, como a redução de custos e a mitigação do risco de licitar novamente, após demonstração da vantajosidade dos preços registrados.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.2 Mantiverem sua proposta original.

5.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10 O registro a que se refere o item 5.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.8.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.12.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9

5.13 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no diário oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



5.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.12, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.8.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do, poderá:

5.18.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.12.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliemos a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços,

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

11.2 encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibitiara-Ba, 21 de janeiro de 2026.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693
<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



MUNICÍPIO DE IBITIARA
GERENCIADOR

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
GERENCIADOR

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
GERENCIADOR

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIADOR

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERENCIADOR

KVLED MATERIAS & SERICOS LTDA
CNPJ:04.747.017/0001-24
FORNECEDOR REGISTRADO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693
<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



REGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025

O **MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, nº 08, Centro, legalmente ratificado pelo seu Prefeito o Sr. Wilson Dos Santos Souza, portador da Matrícula Funcional nº 1834, considerando o termo de HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 13 de janeiro de 2026, RESOLVE registrar os preços da empresa **MACIEL ARAUJO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.808.725/0001-64, sediada na Praça Francrelino de Oliveira Lopes, s/n, CEP: 46730-000, Bairro Centro, em Novo Horizonte-Ba, E-mail:maciel.araujo.nh@hotmail.com, telefone (77) 99188-6501, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Maciel Araujo de Souza, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 49/2024 de 22/08/2024, Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para aquisição de materiais e insumos destinados à execução de serviços de manutenção, reparos e pequenas intervenções em espaços públicos municipais, abrangendo prédios administrativos, praças, vias urbanas e demais equipamentos que compõem a infraestrutura pública local, vencedora dos lotes 02, 04, e 05, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Ibitiara/BA, conforme consta no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta readequada cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item que compõe o lote arrematado e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 02-AREIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA OBRIGATÓRIA
01	AREIA FINA	400	M³	R\$131,40	R\$52.560,00	MARCA PROPRIA
02	AREIA MEDIA LAVADA	400	M³	R\$133,78	R\$53.512,00	MARCA PROPRIA
03	AREIA GROSSA	400	M³	R\$135,82	R\$54.328,00	MARCA PROPRIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



LOTE 04- AÇO/ FERRO E CORRELATOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA OBRIGATORIA
01	MALHA POP 3X2 MT	60	M²	R\$78,00	R\$4.680,00	BELGO
02	AÇO CA-60 4,2 MM OU 5,0 MM OU 6,0 MM OU 7,0 MM VERGALHÃO	490	BARRA	R\$17,95	R\$8.795,50	BELGO
03	AÇO CA-50 8,0MM VERGALHAO(5/16)	1000	BARRA	R\$39,60	R\$39.600,00	BELGO
04	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (3/8)	1000	BARRA	R\$61,40	R\$61.400,00	BELGO
05	ACO CA-50, 12,7 MM, VERGALHAO (1/2)	300	BARRA	R\$111,10	R\$33.330,00	BELGO
06	TRELIÇA DE FERRO, H8, 12M	500	BARRA	R\$90,00	R\$45.000,00	BELGO
07	ARAME FARPADO GALVANIZADO, NUMERO 16 BWG, COM DIAMETRO DE 1,65MM, ESPACAMENTO ENTRE FARPAS DE 10 CM, ROLOCOM 500 METROS.	20	UND	R\$30,00	R\$600,00	BELGO
08	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	41	QUILOGRAMAS	R\$32,00	R\$1.312,00	BELGO
09	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	66	QUILOGRAMAS	R\$30,00	R\$1.980,00	BELGO
10	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	80	QUILOGRAMAS	R\$23,80	R\$1.904,00	BELGO
11	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M)	80	QUILOGRAMAS	R\$26,80	R\$2.144,00	BELGO
12	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	500	QUILOGRAMAS	R\$22,00	R\$11.000,00	BELGO
13	TELA ARAME GALVANIZADO HEXAGONAL PARA VIVEIRO D=1/2, FIO 24 BWG 1,5X50M	21	ROLO DE 50M	R\$473,40	R\$9.941,40	BELGO
14	TELA HEXAGONAL MANGUEIRÃO 1,50X50M FIO 18	17	ROLO DE 50M	R\$564,50	R\$9.596,50	BELGO
15	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 32 MM	300	UND	R\$0,17	R\$51,00	CISER

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



16	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	300	UND	R\$0,27	R\$81,00	CISER
17	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	100	UND	R\$2,10	R\$210,00	CISER
18	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8, COMPRIMENTO 6, COM PORCA E ARRUELA DEPRESSAO MEDIA	300	UND	R\$10,00	R\$3.000,00	CISER
19	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DENYLON TAMANHO S-10	50	UND	R\$4,75	R\$237,50	CISER
20	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4, COMPRIMENTO 1/2	220	UND	R\$0,20	R\$44,00	CISER
21	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1)	220	UND	R\$0,07	R\$15,40	CISER
22	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 120 MM	170	UND	R\$1,62	R\$275,40	CISER
23	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	20	CENTO	R\$1,50	R\$30,00	CISER
24	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16, COMPRIMENTO 80 MM	275	UND	R\$1,15	R\$316,25	CISER
25	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2, COMPRIMENTO 2, COM PORCA E ARRUELA	165	UND	R\$3,00	R\$495,00	CISER
26	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DEPRESSAO MEDIA	140	UND	R\$7,00	R\$980,00	CISER
27	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM,	220	UND	R\$1,75	R\$385,00	CISER

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM					
28	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	220	UND	R\$1,00	R\$220,00	CISER
29	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = 2,5 MM	400	UND	R\$1,45	R\$580,00	CISER
30	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	35	QUILOGRAMAS	R\$24,10	R\$843,50	BELGO
31	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	25	QUILOGRAMAS	R\$23,45	R\$586,25	BELGO
32	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 ¼ X 13)	120	QUILOGRAMAS	R\$20,80	R\$2.496,00	BELGO
33	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	115	QUILOGRAMAS	R\$20,15	R\$2.317,25	BELGO
34	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	90	QUILOGRAMAS	R\$18,70	R\$1.683,00	BELGO
35	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 ¼ X 10)	90	QUILOGRAMAS	R\$18,95	R\$1.705,50	BELGO
36	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	180	QUILOGRAMAS	R\$18,20	R\$3.276,00	BELGO
37	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 ¾ X 10)	30	QUILOGRAMAS	R\$18,75	R\$562,50	BELGO
38	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 ¼ X 9)	100	QUILOGRAMAS	R\$18,90	R\$1.890,00	BELGO
39	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	60	QUILOGRAMAS	R\$19,00	R\$1.140,00	BELGO
40	GRAMPO DE ACO POLIDO 1 X 9	25	QUILOGRAMAS	R\$19,85	R\$496,25	BELGO
41	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DECOMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	10	QUILOGRAMAS	R\$119,41	R\$1.194,10	NOVE 54
42	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 X 2 1/2, E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM	20	UND	R\$16,30	R\$326,00	SILVANA

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



43	PARAFUSOS FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6 E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	30	UND	R\$10,00	R\$300,00	SILVANA
44	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3 A 4, CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	30	UND	R\$10,00	R\$300,00	SILVANA
45	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	80	UND	R\$24,10	R\$1.928,00	SILVANA
46	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA	60	UND	R\$98,85	R\$5.931,00	SILVANA
47	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	100	UND	R\$63,60	R\$6.360,00	HAGA
48	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	150	UND	R\$63,45	R\$9.517,50	HAGA
49	CILINDRO MIOLO PARA FECHADURAS EXTERNAS, CROMADADO COM 2 CHAVES	90	UND	R\$32,50	R\$2.925,00	HAGA

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



50	CADEADO 20 MM, PADO OU SIMILAR	80	UND	R\$11,30	R\$904,00	PADO
51	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	60	UND	R\$21,30	R\$1.296,00	PADO
52	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	80	UND	R\$31,90	R\$2.552,00	PADO
53	CADEADO 40MM, PAPAIZ OU SIMILAR	50	UND	R\$38,90	R\$1.945,00	PADO
54	CADEADO 50MM, PADO OU SIMILAR	50	UND	R\$41,90	R\$2.095,00	PADO
55	CADEADO 60MM, PADO OU SIMILAR	40	UND	R\$65,70	R\$2.628,00	PADO
56	CADEADO 70MM CR 70 PAPAIZ OU SIMILAR	30	UND	R\$99,65	R\$2.989,50	PADO
57	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADA SOLDADA 6MM	500	METROS	R\$24,20	R\$12.100,00	VONDER
58	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	270	UND	R\$0,11	R\$29,70	VONDER
59	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	270	UND	R\$0,20	R\$54,00	VONDER
60	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	270	UND	R\$0,36	R\$97,20	VONDER
61	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16 X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	270	UND	R\$0,94	R\$253,80	VONDER
62	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	100	UND	R\$31,90	R\$3.190,00	VONDER
63	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2 X 1	50	UND	R\$20,00	R\$1.000,00	TUPY
64	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2 X 1 1/4	30	UND	R\$19,30	R\$579,00	TUPY
65	BUCHA DE REDUCAO DE	20	UND	R\$9,45	R\$189,00	TUPY

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 X 1/2					
66	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2	20	UND	R\$73,90	R\$1.478,00	TUPY
67	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2	20	UND	R\$90,00	R\$1.800,00	TUPY
68	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2	20	UND	R\$95,00	R\$1.900,00	TUPY
69	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1	20	UND	R\$15,40	R\$308,00	TUPY
70	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2	20	UND	R\$23,00	R\$460,00	TUPY
71	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4	20	UND	R\$16,95	R\$339,00	TUPY
72	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2	20	UND	R\$35,00	R\$700,00	TUPY
73	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2	20	UND	R\$60,00	R\$1.200,00	DELTA
74	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4	20	UND	R\$80,00	R\$1.600,00	DELTA
75	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2	20	UND	R\$80,00	R\$1.600,00	DELTA
76	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1	20	UND	R\$31,15	R\$623,00	TUPY
77	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1 1/2	20	UND	R\$80,00	R\$1.600,00	TUPY
78	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1 1/4	20	UND	R\$53,75	R\$1.075,00	TUPY
79	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2	20	UND	R\$95,00	R\$1.900,00	TUPY

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



LOTE 05-COBERTURA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
01	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	800	UND	R\$61,98	R\$49.584,00	BRASILIT
02	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	800	UND	R\$121,66	R\$97.328,00	BRASILIT
03	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50 CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26 TELHAS/M2	50	MILHARES	R\$1.089,76	R\$54.488,00	BEIRA RIO
04	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	9.000	METROS QUDRADOS	R\$23,03	R\$207.207,00	KEP
05	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	4.500	METROS	R\$4,45	R\$20.025,00	KEP
06	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE 41 CM, RENDIMENTO DE 3 TELHAS/M	2.000	UND	R\$2,80	R\$5.600,00	SIMONAS
07	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	250	UND	R\$56,82	R\$14.205,00	BRASILIT

2.2 Não houve registro de cadastro reserva. OU A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693
<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua divulgação no sítio eletrônico do Município de Contratante, podendo ser prorrogada por igual período, renovando o quantitativo licitado, desde que traga benefícios para a gestão pública, como a redução de custos e a mitigação do risco de licitar novamente, após demonstração da vantajosidade dos preços registrados.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.2 Mantiverem sua proposta original.

5.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10 O registro a que se refere o item 5.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.8.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



5.12.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.12.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9

5.13 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no diário oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.12, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.8.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do, poderá:

5.18.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.12.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

11.2 encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693

<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibitiara-Ba, 21 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE IBITIARA
GERENCIADOR

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
GERENCIADOR

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
GERENCIADOR

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIADOR

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERENCIADOR

MACIEL ARAUJO DE SOUZA
CNPJ:10.808.725/0001-64
FORNECEDOR REGISTRADO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693
<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Celular para Contato com a Recepção da Prefeitura (75) 99135-2693
<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>